

000060

LEI Nº 417, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1957Autoriza a aquisição de móveis

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ituiutaba autorizada a adquirir no exercício de 1958, mediante concorrência pública ou administrativa, dois arquivos de aço e uma mesa para o Serviço de Contabilidade, podendo despendar, para esse fim, até a quantia de Cr\$. 25.000,00 (vinte-e-cinco-mil-cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do art. anterior, será consignada no orçamento para 1958, a necessária dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 5 de dezembro de 1957.



---

Antônio Souza Martins  
Prefeito Municipal



---

Antônio Cardillo  
Secretário